



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## **PORTARIA Nº 76/2024 – GABCMB**

Suspende o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Municipal nº 310, de 27 de setembro de 2022, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 310, de 27 de setembro de 2022, instituiu o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Bodó/RN;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 322, de 13 de novembro de 2023, que autorizou a suspensão da obrigatoriedade do pagamento do auxílio-alimentação até se seja restabelecido o repasse do duodécimo nos moldes reconhecido através de sentença proferida pelo MM Juízo de Direto da Vara Única da Comarca de Santana do Matos/RN.

**CONSIDERANDO** que houve redução do repasse do duodécimo por parte do Poder Executivo Municipal.

### **RESOLVE:**

Art.1º Fica suspensa a obrigatoriedade de pagamento do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 310, de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 29 de outubro de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN